



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 652/2.021

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Ordinária Municipal nº 1.620, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Ordinária Municipal nº 1.670, de 08 de setembro de 2021, que altera artigos da Lei Ordinária Municipal nº 1.620/2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2021/COMPDEC/GPM, de autoria da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lajinha, datado de 14/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:**

a) **Nelson Fonseca Rodrigues**, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho;

b) **Maria Geralda Sathler Alvim Moraes** – representante do Gabinete do Prefeito;



PREFEITURA DE LAJINHA

c) **Sandra Cristina Leite** – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) **Elivelton do Carmo Ribeiro** – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) **Maycon Silva Marques Amorim** – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho.

f) **Sebastião César Franco** – representante da Secretaria Municipal de Obras;

g) **Heron Ambrósio Teixeira** – representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Lajinha (ACIAL);

h) **2º TEN PM Guilherme Raider de Oliveira** – representante do 11º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais (4º PEL / 29ª CIA);

i) **1º TEN BM Flávio Augusto Pires da Mota** – representante do 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (2º CIA / 11º BBM);

j) **Thaís Boechat de Lima** – representante do Departamento Municipal de Engenharia;

k) **Dayane da Silva Arruda** – representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Lajinha;

l) **Cleber Oliveira da Silva** – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajinha;

m) **Marcones Mendes de Abreu** – representante dos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 15 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br